



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1314

DE 12 DE SETEMBRO DE 1.991.

"Concede Pensão mercê e dá outras providên-  
cias."

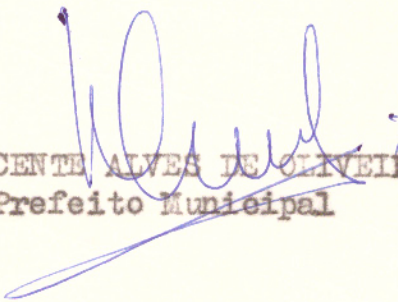
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto  
Nacional aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-  
zado a conceder à Sra. ALMIRA SOARES DE SOUZA, pensão mercê no  
valor correspondente a 01(um) salário mínimo regional vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na dat  
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em '  
contrário.

Palácio do Tocantins, gabinete do Sr. Pre-  
feito Municipal, aos doze dias do mês de setembro de hum mil no  
vecentos e noventa e um.

  
VICENTE ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal